



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.359 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA OS INCISOS II, III E VI DO ART. 5º DA  
LEI Nº 2.311, DE 05 DE ABRIL DE 2.018  
(ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO E FINANÇAS).

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Severinia  
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os Incisos II, III e VI do art. 5º da Lei Nº 2.311, De 05 de Abril de 2.018, passa  
a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....

*II – Divisão de Recursos Humanos que será composta por 02 (dois) Setores: Setor de  
Folha de Pagamento; Setor de Protocolo e Arquivo de Pessoal.*

*III – Divisão de Compras e Cadastro que será composta por 01 setor: Setor de Apoio  
Administrativo.*

*VI – Divisão de Manutenção da Frota que será composta por 01 setor: Setor de Apoio  
Administrativo."*

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 14 de Junho de 2018.

**CELSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi  
o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta  
Municipalidade

**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
Escrituraria

